



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1455/2013.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL N° 1431/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal N° 1431/2012, datada de 20/12/2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2013, passa a ser acrescido do seguinte item:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ressarcimento de Pessoal Requisitado a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Leopoldina**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 12 de setembro de 2013.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo
16/09/2013
Adon Scau Mora
Protocolista